



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 15926/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana

**DATA DE ENTRADA:** 14/02/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de prestação de serviço I Previdência atualizar vínculos e remunerações abertura de processos inclusão de documentos acompanhamento produção e relatórios ESOCIAL acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços geração análises transmissão de retorno de dados produção de relatórios do município de São José de Caiana PB

**INTERESSADOS:** Ivomara Lopes Viana Silva  
Manoel Pereira de Souza

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Constitucional do Município de São José de Caiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E:**

**RATIFICAR** a Dispensa de Licitação para Constitui o objeto: **Contração de prestação de serviço I – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do município de São José de Caiana – PB.**

- **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSPPB, com o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se e cumpra-se;

São José de Caiana – PB, 09 de janeiro de 2023.



---

**MANOEL PEREIRA DE SOUZA**  
**Prefeito Constitucional**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2023 às 10:04:11 foi protocolizado o documento sob o N° 15926/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/01/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 28.800,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contração de prestação de serviço I Previdência atualizar vínculos e remunerações abertura de processos inclusão de documentos acompanhamento produção e relatórios ESOCIAL acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços geração análises transmissão de retorno de dados produção de relatórios do município de São José de Caiana PB

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 4

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 28.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Daniely de Sousa Dantas

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 041.845.294-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	070d73ad050dafa894b4591241b297c7

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 11 de janeiro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

Manoel Pereira de Souza  
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes  
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997  
(Distribuição Gratuita)

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA POR VALOR N.º 002/2023

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço I – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração de análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do município de São José de Caiana - PB.

**FUNDAMENTO:** Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2023, recursos próprios do município

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento  
Objetivo: do município

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

**CONTRATADO:** DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de

Identidade nº 2111102 SSPPB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 09 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

**PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.**

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO nº 015/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

**CONTRATADO:** DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSPPB.

**FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

**PROCESSO:** Dispensa nº 002/2023

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço I – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração de análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do município de São José de Caiana - PB.

**VALOR:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**DATA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023.

**VIGENCIA:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 09 de janeiro de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE  
SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

**CONTRATO nº 015/2023**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A PESSOA FÍSICA DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CPF 041.845.294-61, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ nº 08.891.830/0001-68, com sede na Rua Manoel Leite Guimarães, s/n. Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MANOEL PEREIRA SOUSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SAO JOSE DE CAIANA-PB, infra-assinados doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, Brasileiro, Casado, Empresária, residente e domiciliado na Rua João Batista Ferreira, 15, São Geraldo - Conceição - PB, CPF nº 041.845.294-61, Carteira de Identidade nº 2111102 SSPPB, com o valor global de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), denominado doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **dispensa 002/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Contração de prestação de serviço I – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
I	I - Contração de prestação de serviço I – Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios. II - E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do município de São José de Caiana - PB	Mês	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. **Dispensa 002/2023**, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

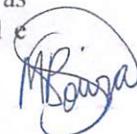
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Plane - Manter as atividades administrativas e de planejamento Objetivo: do município

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato.

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornecer suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;

i - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou alguns sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;



j - O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados discriminados;

l - Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;

m - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;

n - Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.

o- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

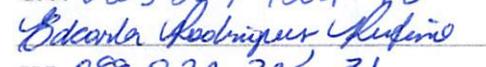
São José de Caiana - PB, 09 de janeiro de 2023.

  
MANOEL PEREIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

DANIELY DE SOUSA DANTAS  
Assinado de forma digital por  
DANIELY DE SOUSA DANTAS  
LIRA:41243922000107  
Dados: 2023.01.09 17:29:15 -03'00'

DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA  
CPF nº 041.845.294-61,  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 029.809.924-10  
  
CPF: 088.022.324-31



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**  
**CPF: 041.845.294-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:03:54 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **59EA.F626.2AFE.B255**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: BEF2.6F7B.530F.D480

Emitida no dia 07/11/2022 às 14:07:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **041.845.294-61**

R.G. : **2111102 - SSD/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

	<b>ESTADO DA PARAÍBA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	<b>Data: 07/11/2022</b> <b>Hora: 15:04</b>
---	---	---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****Nº da Certidão****0000348****Nº de Controle de Autenticação**

MJAxNDM0

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF: 04184529461 - Inscrição Municipal: 4390/2013****Razão Social: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA****Endereço: RUA JAIME PINTO RAMALHO****Número: 15****Bairro: SÃO GERALDO - Cidade: CONCEIÇÃO - PB - Cep: 58970000**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

**Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA

CPF: 041.845.294-61

Certidão n°: 38598680/2022

Expedição: 07/11/2022, às 14:18:28

Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **041.845.294-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

**08.891.541/0001-69**  
Prefeitura Municipal de São José de Caiana  
Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/N  
Centro - São José de Caiana - PB  
CEP.: 58.784-000

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, CNPJ: 08.891.541/0001-69, com sede na rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, centro, São José de Caiana-PB, atesta, para todos os fins de direito, que **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA, CPF: 041.845.294-61, residente na Rua João Batista Ferreira, nº15, São Geraldo, Conceição-PB, prestou serviço em Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios no município de São José de Caiana - PB. Nada tendo que desabone.**

Essa é expressão da verdade e dou fé.

São José de Caiana-PB, 07 de dezembro de 2022.

**DAMIÃO PEREIRA LOPES**  
Secretário de Administração e Controle Interno



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB  
CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2023 às 10:49:23 foi protocolizado o documento sob o N° 15988/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000000152023

Data da Publicação: 11/01/2023

Data da Assinatura: 09/01/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 28.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contração de prestação de serviço I Previdência atualizar vínculos e remunerações abertura de processos inclusão de documentos acompanhamento produção e relatórios ESOCIAL acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços geração análises transmissão de retorno de dados produção de relatórios do município de São José de Caiana PB.

Contratado (Nome): Daniely de Sousa Dantas

Contratado (CPF): 041.845.294-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 4

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	4c938e94acdf6412cc722d8b5687e9d2
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	46d168b33c1c6d2de38668fd2fdc1f8d
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	0073fba709bf5c57d14df3f6df173f89

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15926/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/02/2023 às 10:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15988/23 ao Documento 15926/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15926/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	0073fba709bf5c57d14df3f6df173f89
[PDF] Contrato	5 - 7	4c938e94acdf6412cc722d8b5687e9d2
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 12	46d168b33c1c6d2de38668fd2fdc1f8d
RECIBO PROTOCOLO	13	a3002caba9c1bf4df7060ad45204aea3

João Pessoa, 14 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB